



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 6.372 / 2022

"Dá denominação de Rua Adenilson de Araújo César a logradouro público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Adenilson de Araújo César o logradouro público denominado "Rua Projetada n. 14", no Bairro João VI, nesse município.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de Maio de 2022.

**José Braz
Prefeito Municipal de Muriaé**